



DECLARAÇÃO AO BANCO CENTRAL DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR

A partir do dia 15 de fevereiro de 2016 iniciará o prazo para a prestação ao Banco Central do Brasil da Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior – CBE, que se encerra às 18 horas de 05 de abril de 2016. Nos termos da Resolução nº 3.854/2010, emitida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), e da Circular nº 3.624/2013, emitida pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), todas as pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, que possuam valores, ativos, bens e/ou direitos detidos no exterior, em quantias iguais ou superiores a USD 100.000,00 (cem mil dólares americanos), ou o seu equivalente em outras moedas, deverão apresentar a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (“Declaração CBE”) anual, com data base de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Adicionalmente, a Declaração CBE, as pessoas físicas ou jurídicas que possuam valores, ativos, bens e/ou direitos detidos no exterior em quantias iguais ou superiores a USD 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, – além de serem obrigadas a apresentar a declaração anual referida acima – deverão também prestar as Declarações Trimestrais, com relação às datas base de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro do ano em curso.

Os prazos para entrega das Declarações Trimestrais são:

i) data-base de 31 de março de 2016 deverá ser entregue no período compreendido entre 02 de maio de 2016 até às 18 horas de 06 de junho de 2016;

ii) data-base de 30 de junho de 2016 deverá ser entregue no período compreendido entre 1º de agosto de 2016 até às 18 horas de 05 de setembro de 2016; e

iii) data-base de 30 de setembro 2016 deverá ser entregue no período compreendido entre 31 de outubro de 2016 até às 18 horas de 05 de dezembro de 2016.

O Departamento Corporativo de Franco Advogados permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre este tema.

RENATO SCARDOA
renato.scardoa@francoadv.com

PAULA CUNHA
paula.cunha@francoadv.com

GABRIEL PASSARELLI
gabriel.passarelli@francoadv.com

ISADORA OSHIRO
isadora.oshiro@francoadv.com

A presente publicação possui caráter exclusivamente informativo, não contém qualquer opinião, recomendação ou aconselhamento jurídico a respeito do tema aqui abordado.

